



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
DO SUL E ASSOCIAÇÃO DOS
DELEGADOS DE POLÍCIA MS**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.979.390/0001-81, com sede na Avenida Mato Grosso, sem número, Bloco 9, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representada por seu Presidente, o Deputado Estadual Paulo José Araújo Corrêa, bem como por seu Primeiro Secretário, o Deputado Estadual Zé Teixeira, doravante denominada **ASSEMBLEIA** e do outro lado, o **ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.427.651/0001-30 com sede Rua Delegado Robson Benedito Maia 321 Carandá Bosque - MS, representado por sua Presidente, ALINE GONCALVES SINNOTT LOPES, RG: 001.721.277 SSP/MS-CPF 870.951.840-20, doravante denominado, ADEPOL, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos do art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, e nas condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a autorização para troca de informações, apoio institucional e veiculação na grade da TV Assembleia de programas gravados, produzidos e editados pela TV ALEMS, com conteúdos proporcionados pela comunicação da ADEPOL bem como de boletins, inter-programas, trabalhos realizados, e demais notícias de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do Termo de Cooperação será executado mediante:

I – Disponibilização pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul de espaço na grade de programação da TV Assembleia, visando transmissão/veiculação diária de matérias da ADEPOL;

II – Realização de ações conjuntas ou concomitantes, destinadas a operacionalizar e facilitar o objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

Para fins de consecução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, os partícipes assumem os seguintes compromissos:

I - Assembleia Legislativa

- a) Informar à ADEPOL quaisquer alterações ou modificações que impliquem na execução do presente instrumento; e
- b) Manter e proteger, quando assim o exigir, o sigilo das informações e documentos.



II – ADEPOL

- a) Fornecer conteúdos para os programas e boletins;
- b) Responsabilizar-se pelas obrigações assumidas perante terceiros e relacionadas com a perfeita execução do presente instrumento;
- c) Designar preposto para acompanhar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, o qual ficará disponível para atender as solicitações da TV Assembleia, decorrentes da celebração do presente;
- d) Contribuir com sugestões para o aprimoramento do presente Termo de Cooperação Técnica, realizando ações necessárias a perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes se comprometem ainda a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderão ter acesso em função deste termo, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO DE PESSOAL

Não se estabelecerá vínculo de qualquer espécie, de natureza jurídica, trabalhista ou funcional entre os partícipes e bem como com relação ao pessoal utilizado para a realização dos trabalhos, apoio técnico e desenvolvimento das atividades decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE DIREITOS

O objeto do presente Termo de Cooperação não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferida a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que justificado e com vista à continuidade ou à conclusão do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir este instrumento desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo em vigor todas as cláusulas e condições aqui ajustadas até a efetiva rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Termo de Cooperação deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

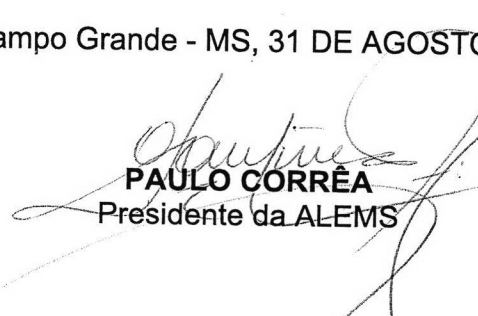
O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da ALEMS, em forma de extrato, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem as partes, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, o foro da comarca de Campo Grande-MS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e forma.

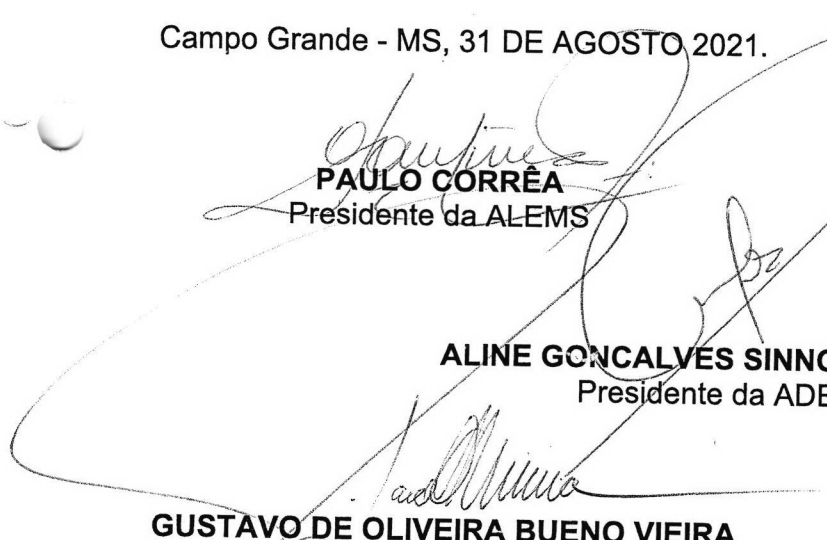
Campo Grande - MS, 31 DE AGOSTO, 2021.


PAULO CORRÊA

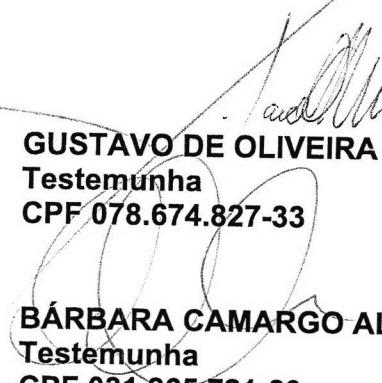
Presidente da ALEMS


ZÉ TEIXEIRA

1º Secretário da ALEMS


ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES

Presidente da ADEPOL


GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA

Testemunha

CPF 078.674.827-33


BÁRBARA CAMARGO ALVES

Testemunha

CPF 031.265.721-89

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/03/2022

- 1 – Projeto de Lei nº 32/2022
Processo nº 37/2022

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui a "Campanha de Conscientização contra a Automedicação em Animal".

- 2 – Projeto de Lei nº 33/2022
Processo nº 38/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 06/2022 - Institui o Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e dá outras providências.

- 3 – Projeto de Lei nº 34/2022
Processo nº 39/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 07/2022 - Autoriza a transferência de parcelas dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), destinados ao Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP), para fins de cumprimento das obrigações estabelecidas em contratos de Parceria Pública-Privada firmados no âmbito do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e dá outras providências.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/03/2022

- 1 – Projeto de Lei nº 11/2022
Processo nº 12/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 04/2022 - Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar com encargo os imóveis que especifica ao Município de Paranaíba-MS, e dá outras providências.

- 2 – Projeto de Lei nº 015/2022
Processo nº 017/2022

Deputado MARÇAL FILHO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/03/2022

- 1 – Projeto de Lei nº 412/2021
Processo nº 582/2021

Deputado ANTÔNIO VAZ - Institui o Selo Amigo do Produtor Sul-Mato-Grossense.

- 2 – Projeto de Lei nº 413/2021
Processo nº 583/2021

Deputado ANTÔNIO VAZ - Institui a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral.

- 3 – Projeto de Lei nº 05/2022
Processo nº 05/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 02/2022 - Prorroga os prazos para apresentação do Requerimento de Adesão e para pagamento de créditos relativos às multas por infração à legislação ambiental e às multas sanitárias animal, vegetal e de inspeção de produtos e de subprodutos de origem animal, nas formas excepcionais previstas na Lei nº 5.810, de 16 de dezembro de 2021.

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ADEPOL-MS E ALEMS

Partes:

1. Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.427.651/0001-30, com sede na Rua Delegado Robson Benedito Maia, 321, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, representada por sua Presidente, Aline Gonçalves Sinnott Lopes, RG. 001.721.277 – SSP/MS.

2. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul – ALEMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.979.390/0001-81, com sede no Palácio Guaicurus, situado na Avenida Des. José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco 9, representada por seu Presidente, o Deputado Estadual Paulo Corrêa, bem como por seu Secretário o Deputado Estadual Zé Teixeira.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a autorização para troca de informações, apoio institucional e veiculação na grade da TV Assembleia de programas gravados, produzidos e editados pela TV ALEMS, com conteúdos proporcionados pela Comunicação da ADEPOL, bem como de boletins, inter-programas, trabalhos realizados, e demais notícias de interesse público.

Amparo legal: Este Termo de Cooperação Técnica será regido pelas disposições legais afetas à matéria, notadamente as da Lei nº 8.666/93.

Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que justificado e com vista à continuidade ou à conclusão do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.